

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 006/2018,  
DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

**Autoriza a contratação temporária de Agentes  
Educaçãois.**

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 03 (três) Agentes Educaçãois.

Parágrafo único – A contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada.

**Art. 2º** A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, dos servidores contratados, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

**Art. 3º** Os servidores serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 4º** As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 12 DE  
MARÇO DE 2018.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito de Ibirubá.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 006/2018,  
DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

MENSAGEM

**ASSUNTO:** Autoriza a contratação temporária de Agentes Educacionais.  
**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO  
**TRAMITAÇÃO:** REGIME DE URGÊNCIA.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 006/2018, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

Trata-se de autorização para a contratação temporária de três **Agentes Educacionais** para atuarem no Primeira Infância Melhor, em decorrência de licença maternidade e saúde dos servidores efetivos que atuam no PIM, conforme memorando interno, em anexo.

Os visitantes têm como função fundamental orientar as famílias para que realizem as atividades de estimulação do desenvolvimento das crianças, controlar a qualidade da realização das ações educativas e os resultados alcançados. Ela também faz planejamento de suas atividades mensalmente, informes e relatórios das famílias.

Conforme relatos, as visitadoras constataram através de entrevistas com as mães e visitas às famílias, que antes de serem beneficiadas pelo Programa PIM, a maioria delas não tinha os conhecimentos básicos de educação, saúde, higiene e da importância do vínculo afetivo entre pais e filhos.

As contratações serão precedidas de processo seletivo simplificado.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Cordialmente,

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá.

EXMO Sr.  
VEREADOR VAGNER OLIVEIRA,  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
IBIRUBÁ-RS.